

## Circular Normativa Conjunta n.º 09/ACSS/SPMS

Assunto: Prescrição de produtos de apoio

Para: Divulgação geral

---

Tendo em vista a maior facilidade de prescrição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e no âmbito do Despacho Conjunto dos Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde nº 16909, de 8 de setembro, na sua redação atual; e do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde nº 12233/2016, de 16 de setembro, na sua redação atual; e para garantir a adequada comparticipação e posterior conferência torna-se necessário garantir a identificação inequívoca dos utentes beneficiários destes produtos.

**Esta identificação constitui uma etapa fundamental para que, no decurso do 1º trimestre de 2017 se criem as condições para que a prescrição de ajudas técnicas (atualmente efetuada através da BDR-SAPA) transite para a aplicação disponibilizada pela SPMS, EPE (PEM).**

Nesse sentido, para garantir que os utentes usufruem efetivamente deste benefício, devem os Cuidados de Saúde Primários garantir as seguintes condições, até 15 de janeiro de 2017:

1. Que todos os utentes beneficiários destes produtos de apoio se encontram devidamente registados no Registo Nacional de Utentes (RNU);
2. Que todos os utentes beneficiários destes produtos de apoio têm o seu Número de Identificação da Segurança Social (NISS) devidamente registado no mesmo RNU e que este efetivamente lhes corresponde

Lisboa, 15 de dezembro de 2016

A Presidente do Conselho  
Diretivo da ACSS, I.P.

O Presidente do Conselho de  
Administração da SPMS, E.P.E.